



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4302
23 de julho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4302 de 23/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: DYONE SOUZA DE ANDRADE
Processo: 6187/2024– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de treinamento.
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 013/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA SILVINO ADÉLIO – BARRO BRANCO E NA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES – AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943445/2023/MIDR/CAIXA.

Data e Local: 30 de agosto de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 191/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 191/2024, celebrado com **JLC ORÉM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no valor de R\$ 2.249,91 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 195/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 195/2024, celebrado com **KELLVIN HONORATO MENDONÇA**, tendo como objeto a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO NILSON CACHORRÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA SOCIAL PADROEIRA", no valor de R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais), pelo prazo de 01 (um) dia a partir desta data.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decretonº 8641 de 23 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1704	6129	R\$ 66.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	6283	R\$ 160.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1704	6153	R\$ 55.800,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1704	6282	R\$ 19.536,27
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	4.4.9.0.51	1704	6284	R\$ 13.763,73
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1704	6285	R\$ 44.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 360.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	6217	R\$ 360.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 360.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8642 de 23 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 95.061,73 (NOVENTA E CINCO MIL, SESENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IPRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	R\$ 12.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IPRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 280,88
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	6147	R\$ 72.607,55
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1501	6101	R\$ 4.975,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.35	1501	6102	R\$ 5.198,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 95.061,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$	4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$	1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	R\$	66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	R\$	16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$	375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8376 de 29/01/2024	R\$	1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8374 de 05/02/2024	R\$	778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$	170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 20/02/2024	R\$	114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	R\$	17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	R\$	2.634.718,16

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/05/2024	R\$	229.539,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	R\$	470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	R\$	34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	R\$	27.845,15
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8590 de 26/06/2024	R\$	15.880,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8604 de 28/06/2024	R\$	686.369,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8615 de 10/07/2024	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	95.061,73
	R\$	209.966,68

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8643 de 23 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.192,44 (DUZENTOS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.52	1501	6286	R\$ 200.192,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.192,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 200.192,44
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 200.192,44



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8644 de 23 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 110.384,57 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, OS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE INTERESSE PÚBLICO, COM VÍNCULO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DE ACORDO COM A PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo a contratar os profissionais constantes do Anexo Único da presente lei, em caráter excepcional, de interesse público para atender ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tudo conforme constante do Processo Administrativo nº 2955/2024, de 04/04/2024.

Art. 2º) – A contratação dos profissionais em caráter excepcional e temporário deverá obedecer às regras legislativas municipais com preferência aos candidatos constantes da relação de classificados do Concurso Público Municipal vigente.

Art. 3º) – Não havendo interessados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação deverá providenciar através de Edital de Chamamento Público processo seletivo simplificado com apresentação obrigatória de comprovação de qualificação para os cargos definidos no Anexo Único.

Art. 4º) – A remuneração dos profissionais será fixada por Decreto tomando como base a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes aplicando a proporcionalidade de acordo com os recursos disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social no Programa específico a que se destina a presente Lei.

Art. 5º) – O Poder Executivo poderá baixar Decreto de regulamentação se necessário e delegar poderes à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação para aperfeiçoamento de execução da presente lei.

Art. 6º) – As despesas decorrentes da presente Lei, para a contratação dos profissionais constantes do Anexo Único correrão à conta de dotação orçamentária própria vinculada ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

Art. 7º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 292/2024, de autoria do Poder Executivo.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1500	4260	R\$ 106.304,57
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 4.080,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 110.384,57

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 110.384,57
TOTAL DE FUNDAMENTOS:							RS 110.384,57

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8645 de 23 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 530.553,67 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEÇO	3.3.90.39	1704	6056	R\$ 5.850,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.90.30	1704	6015	R\$ 19.319,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.90.30	1704	5963	R\$ 3.674,75
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	1704	6161	R\$ 45.305,82
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.90.40	1501	6216	R\$ 10,10
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.90.39	1704	6014	R\$ 343.450,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	1704	6020	R\$ 112.944,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 530.553,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1- SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT.DA ADMIN TRIBUTARIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 10,10
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 530.543,57
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 530.553,67

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
01	Assistente Social	20h	3 meses
01	Motorista	40h	5 meses

RENZO FERNANDO TONINI	1596/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
RICARDO DE MORAES CAPELLA	1729/02	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
RICARDO ELIAS SILVA DOS SANTOS	1850/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ROBERTO VINÍCIO DE OLIVEIRA	846/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
SERGIO DAVID RODRIGUES	682/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
SHEILA MARIA COSTA SILVA	1964/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
SIMONE DE AVILA BALTAR	1721/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	1382/02	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
THAYANI MICHAELI DOS REIS	8710	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
WANDERLEY MAZZO CARVALHO	1338/02	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
WANDREA DA SILVA TAMER	714/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2024.

PORTARIA N° 187/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE	1320/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ANA AMELIA NOGUEIRA VIANNA	1757/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
ANA PAULA ALMEIDA BERNARDES	989/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ANDERSON VIANA DE BRITO MACHADO	959/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	1023/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
CARLA GUIMARAES BERNARDES MONTEIRO	1895/01	2023	01/08/2024 a 15/08/2024
CARLOS EDUARDO CARIUS SIMONI	850/01	2020	01/08/2024 a 30/08/2024
CARLOS GABRIEL RODRIGUES LOPES	1778/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
CARLOS JOSE DOS SANTOS GABRIEL	693/01	2016	01/08/2024 a 30/08/2024
CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE	2074/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO	1743/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO	1330/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
CLAUDIO BRUM RODRIGUES	849/01	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
CRISTIANE MOURA DE CASTILHO	1836/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	878/01	2024.1	12/08/2024 a 31/08/2024
DEISE DA ROCHA MELLO	1088/02	2018	01/08/2024 a 30/08/2024
DELCIO QUEIROS DE SIQUEIRA	920/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
DENISE DA SILVA OLIVEIRA	1844/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
DENISE DE CARVALHO SOUZA JORDAO	1736/02	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ELISABETE PESSOA DA SILVA	1454/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ELISANGELA DE MELLO BALTAR	710	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
ERICA WAIANDT DE ALMEIDA FERNANDES	1358/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	1632/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
EVERTON DE SOUZA BRITO	1611/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA	1331/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
GIOVANA DA COSTA PEREIRA	988/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
GRAZIELLE FERNANDES FARIA	1245/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
HELIO GOMES CHAVES JUNIOR	735/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
ISABELLA OLIVEIRA ROSA	1825/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
JAMILLA DA SILVA QARQAT	1387/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
JANAINA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	1458/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
JOICE VIANA SANTOS	1336/02	2018	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSE HERMANO CHISSE COELHO	1460/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSE MARIA SOARES FILHO	1534/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSE REINALDO CARIUS DOS SANTOS	885/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	1688/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
JULIANE ABRAHAO DE MATTOS MOURA	2012/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
LUANA TASHIMA	1684/01	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	2079/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
LUCIANE FLORIANO SILVA	1583/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS	1517/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	1016/01	2015	02/08/2024 a 31/08/2024
MARCO ANTONIO CARIUS	923/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	848/01	2020	01/08/2024 a 30/08/2024
MARCUS ALAN DE NONNO	1259/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	1823/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
MAURICIO CAETANO MAIA	481017	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA	638/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	1157/01	2021	01/08/2024 a 30/08/2024
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	1422/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ	1372/01	2022	01/08/2024 a 30/08/2024
PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES	683/01	2023	01/08/2024 a 30/08/2024
RAIMUNDO GOMES PENA	1818/02	2023	01/08/2024 a 30/08/2024

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA N° 188/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora, **JAYANE DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 1623/02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo nascimento de sua filha, **MARIA CECÍLIA FERREIRA PAIXÃO**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 04/07/2024 a 30/12/2024.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

Resolução da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Paty do Alferes Nº 002, de 15 de julho de 2024

PORTARIA Nº 190/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 041/SAPEDRU/2024 de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o s Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO** matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais , no Contrato nº 192/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 042/SAPEDRU/2024 de 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o s Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO** matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais , no Contrato nº 201/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA A RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PATY DO AFERES Nº 001, DE 08 DE JULHO DE 2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PREVISTA NO EDITAL Nº 001/24, LANÇADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, NO ITEM 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura; e com o objetivo dá execução plena da disposição do Edital nº 001, lançado no dia 04 de julho de 2024, que trata das ações de fomento direcionadas ao setor cultural, no município de Paty do Alferes.

Considerando o Artigo 5º, da Resolução nº 001/24, de 08/07/24, que trata, também, da substituição de membros da Comissão, se necessária, que ocorre de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

A Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, investida pelas atribuições do seu cargo e em atendimento ao previsto no Item 8, do Edital nº 001, lançado no dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir e nomear dois novos membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) do município de Paty do Alferes, prevista no Item 8, do Edital nº 001, lançado no dia 04 de julho de 2024, mantendo a composição por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) membros da sociedade civil, indicados nesta Resolução pela titular da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em substituição aos seguintes membros :

I – Representante do Poder Público:

Marcelo Basbus Mourão, Procurador-Geral do Município de Paty do Alferes, inscrito no CPF sob o nº 613.134.087-00, matrícula funcional nº 1.734/02.

II – Representante da Sociedade Civil:

Jorge Enrique Fernandes, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 858.550.817-53.

Com base na substituição acima, passarão a fazer parte da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) do município de Paty do Alferes, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Dolores Regina da Silva Lustosa, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, inscrita no CPF sob o nº 833.020.507-04, matrícula funcional nº 1802/02; e
- Patrícia Coelho de Sousa, servidora pública, inscrita no CPF nº 126.913.617-80 e matrícula nº 1.771/02.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Luciana Rodrigues de Souza Ramos, empresária, inscrita no CPF sob o nº 026.891.457-58; e
- Carlos Eduardo de Mello Malheiros, engenheiro, CPF nº 290.167.547-68.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) do município de Paty do Alferes será presidida pela titular da pasta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Paty do Alferes, em sua ausência, Patrícia Coelho de Sousa, servidora pública do Município de Paty do Alferes assumirá a presidência, como Suplente.

Parágrafo Único: Será indicado 01 (um) servidor público para dar suporte técnico a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades.

Artigo 3º - A participação na Comissão é voluntária e não será remunerada.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos:

I - Ter disponibilidade para reuniões;

II – Apreciar, analisar, avaliar e selecionar os projetos, emitindo parecer técnico acerca do mérito cultural deles, escolhendo os melhores trabalhos e definindo a pontuação de cada um, segundo os critérios previstos no Edital nº 001, lançado no dia 04 de julho de 2024 e em observância das leis vigentes;

III – Analisar os documentos e o cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001/2024;

IV- Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos Editais nº 001/ 2024;

V- Elaborar relatório da Comissão contendo dados dos projetos selecionados, nomes dos proponentes, CPF e as devidas pontuações; e

VI- O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Artigo 5º - O prazo de duração da Comissão será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado o prazo em caso de necessidade. Bem como, a substituição de membros, se necessária, ocorrerá de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2024.

Dolores Regina da Silva Lustosa

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

